

DECRETO N.º 059/2019

DATA: 28.05.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1834/2018 de 14/11/2018, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais) com recursos da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do FINISA, destinados a realizar Ações em Infraestrutura Urbana e Rural, Equipamento Público e Aquisição de Equipamento e/ou Maquinário, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	629	1.780.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123650016.1.115	Construção de Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações	629	1.400.000,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.002	Aquisição de Maquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	629	320.000,00
TOTAL R\$ 3.500.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito, em autorização pela Lei nº 1866/2019, e prevista no inciso IV, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificado a seguir:

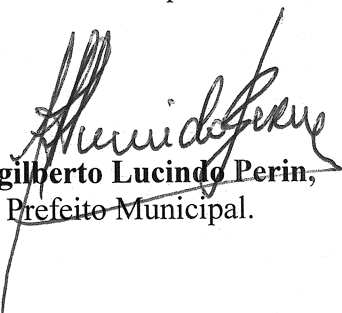
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	629	3.500.000,00
TOTAL R\$ 3.500.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

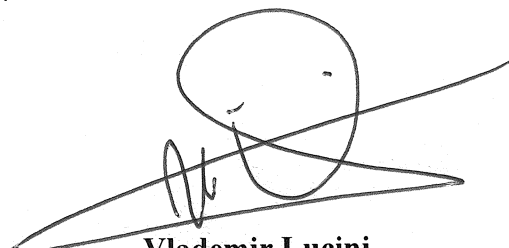
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se:



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.